

CEDI**Povos Indígenas no Brasil**Fonte: O GloboClass.: Temas DPRO 1. 41Data: 19/07.87Pg.: 19**PARQUE XINGU****Até Estado de Mato Grosso impetrou ação contra União**

BRASÍLIA — Com pouco mais de 26 anos de criação, o Parque Nacional do Xingu continua sendo motivo de ações contra a desapropriação dos seus 26.420 quilômetros quadrados, cujas indenizações, se pagas, ultrapassarão CZ\$ 47,5 trilhões. Até mesmo o Estado do Mato Grosso, onde o parque indígena está localizado, já entrou com ação contra a União a fim de obter indenização pela desapropriação de 600 mil hectares que, segundo o Governo do Estado, foram incorporados indevidamente à área do parque, pois não constituem habitat imemorial de grupos indígenas.

Como o Governo do Estado, diversos grupos de particulares têm despejado uma avalanche de ações contra a União na Procuradoria Geral da República, solicitando indenizações por propriedades que supostamente teriam sido indevidamente incorporadas à área do parque. Muitas destas ações, como a de Maurício Figueiredo, que reclama indenização por um lote incrustado no centro da área do parque indígena, correm há mais de dez anos e o processo já tem nove volumes.

A história destas ações contra a área supostamente devoluta que veio a formar o parque Xingu tem início em 1961, quando o decreto-lei 50.455 legalizou o Parque Indígena do Xingu, com uma extensão inferior à estabelecida na proposta inicial de sua criação, em 1952. Durante esse período, de quase dez anos, o Governo de Mato Grosso procurou realizar um gigantesco plano de colonização do

Estado, entregando para grandes empresas cerca de 75 por cento da superfície total da área contida no anteprojeto de criação da reserva.

Muitos dos que compraram as terras oferecidas pelo Governo do Estado, como é o caso de Maurício Figueiredo, só foram receber o título definitivo da propriedade após o decreto de criação do Parque. Com isso, a Procuradoria Geral da República, que vem recebendo essas sucessivas ações, se viu diante da dúvida se os lotes em questão existem realmente ou se não passam de especulação.

Outro dado que levantou a suspeita da Procuradoria é o fato de que a maior parte das ações está assinada pelo advogado Armando Conceição, que em 1983 conseguiu ganhar junto ao Supremo Tribunal Federal (STF) uma ação em favor de Osvaldo Daunt Sales do Amaral, garantindo indenização por um lote que teria sido incorporado pelo parque.

No parecer enviado ao STF, o Procurador Gilmar Ferreira Mendes coloca em dúvida os laudos apresentados pelos peritos sobre a área em questão. Ele pede que novos estudos sejam feitos por considerar que esses peritos tenham faltado com a verdade. Assim, a Procuradoria Geral já solicitou à Polícia Federal a abertura de inquérito para averiguar os laudos apresentados por Air Praeiro Alves, que é engenheiro civil, Jurandir Brito da Silva, engenheiro agrônomo, e Ainabil Machado Lobo, também engenheiro agrônomo.